



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

164/2024

Emissão:

25/09/2024

Processo:

202400058004238

Setor Requisitante: GERENCIA BANCO DE ALIMENTOS

### FORNECEDOR

Nome: METALPALN EQUIPAMENTOS LTDA

Fone: (62) - 99299-7226 / (11) 4448-6915

End: Rodovia Fernão dias

Bairro: Polvilho

CNPJ: 56.376.957/0001-91

Contato: José de Souza E-mail: mael@metalplan.com.br ; jose@jtsmaquinas.com.br

Nº 14

CEP: 07790-560

Cidade: Cajamar

Estado: SP

### DADOS BANCÁRIOS: PAGAMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Fornecimento e instalação de Compressor de ar tipo "parafuso" com Secador</p> <p>a) Compressor de parafuso;</p> <p>b) Motor com potência de no mínimo 20 hp;</p> <p>c) Pressão Nominal de trabalho/ Vazão efeti va bar(e) de no mínimo 7,5 bar;</p> <p>d) Secador integrado;</p> <p>e) Peso aproximado de 450 kg;</p> <p>f) Painel de controle com ajuste e indicação de pressão e com função de temperatura;</p> <p>g) Apresentar alarme geral e de áudio;</p> <p>h) Apresentar funções indicativas de manutenção preventiva e comorevisão, limpeza e troca de filtros;</p> <p>i) Filtros coalescentes;</p> <p>j) Resfriador posterior;</p> <p>k) Tensão de 220V;</p> <p>l) Atender a NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos/ Portaria SEPRT n. 916, de 30 de julho de 2019 / Portaria MTP n. 4.219, de 20 de dezembro de 2022 e NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento/ Portaria MTP nº 1.846, de 01 de julho de 2022.</p> <p>Medidas Aproximadas* :</p> <p>k) 1200mm (comprimento) x 500mm (largura) x 1300mm (altura).*</p>	TOTALPACK	UNID.	1	R\$ 63.900,00	R\$ 63.900,00

Valor por extenso:

Sessenta e três mil e novecentos reais

R\$ 63.900,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega:

O(s) produto(s) dever(á)ão ser entregue(s) e instalado(s) de forma total, em até 60 (sessenta) dias contados da solicitação da OVG. O(s) produto(s) dever(á)ão ser entregue(s) e instalado(s) no Banco de Alimentos da Organização das Voluntárias de Goiás localizado na Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA, BR-153, Km 5,5, saída para Anápolis, Goiânia, Goiás.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O(s) produto(s) dever(á)ão ser novo(s), de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanti a e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Atestagem do equipamento será de responsabilidade da empresa contratada de forma a apresentar o pleno funcionamento do compressor

A recusa injustificada da Contratada em realizar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa do objeto da contratação será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

A contratada deverá, no momento da entrega, realizar apresentação de funcionalidade do equipamento à contratante.

A contratada deverá indicar, no momento da entrega, rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), preferencialmente em Goiânia e região metropolitana.

A assistência técnica ao equipamento deverá ser prestada a partir do recebimento definitivo do equipamento pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o equipamento.

A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, caso necessário a substituição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA :** O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente na região metropolitana de Goiânia.

Só serão aceitos os equipamentos com assistência técnica, credenciada pelo fabricante.

Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

**DAS PENALIDADES :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. ENTREGA MARILIA (62) 3206-5881

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	---	--------------------------